



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 211/2017-CJCI

Belém, 04 de outubro de 2017.

Processo n.º 2017.7.003842-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara Criminal Comarca de Abaetetuba, Vara Criminal de Barcarena,
Vara Criminal de Bragança, Vara Única de Igarapé-Miri, Vara Criminal de Itaituba, 1ª Vara
Criminal de Parauapebas, Vara Criminal de Redenção e Vara Criminal de Tucuruí.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), e considerando que da análise do Projeto Controle, ferramenta utilizada por esta Corregedoria de Justiça para o acompanhamento de processos nas Comarcas do Interior, bem como dos dados extraídos do Sistema Libra, foi verificado, que no indicador referente ao quantitativo de réus presos provisórios e na constatação de processos de presos provisórios paralisados há mais de 30 (trinta) dias, que algumas Varas apresentam números preocupantes, recomendo a Vossa Excelência a análise dos processos de réus presos provisórios, sobretudo, dos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, conforme relatado pela Dr.ª Mônica Maciel Soares Fonseca, Juíza Auxiliar da CJCI, no Ofício n.º 020/2017 – GJA/CJCI, de 03/10/2017, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Desª VANIA VALENTE DO COÛTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior